



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 20:56:49.100 - PL261424
EMC 1986/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1986/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 17.XX do Anexo do Projeto de
Lei.*

Art.1º: Acrescente-se nova **Estratégia ao Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 17.XX. Implementar processos periódicos de avaliação institucional participativa nas instituições de ensino como parte da gestão democrática visando a construção de diagnósticos da situação da qualidade educacional, a elaboração de planos de ação escolar e de recomendações para o campo das políticas educacionais.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258685375700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 8 6 8 5 3 7 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda no texto estabelece um marco estratégico para a avaliação institucional como processo contínuo e participativo, integrando três dimensões fundamentais da gestão educacional: diagnóstico qualificado, planejamento escolar efetivo e contribuição para políticas públicas. Ao vincular explicitamente esses processos à gestão democrática, o texto supera visões burocráticas de avaliação, posicionando-a como instrumento coletivo de transformação da realidade escolar. A exigência de periodicidade assegura caráter sistemático, evitando ações pontuais, enquanto o enfoque participativo garante a incorporação de múltiplos atores da comunidade escolar no processo avaliativo. A tripla finalidade - diagnóstico situacional, elaboração de planos de ação e formulação de recomendações políticas - cria um circuito virtuoso entre a micro e macropolítica educacional, permitindo que as experiências locais informem decisões em nível nacional. Essa abordagem responde a desafios históricos do sistema educacional brasileiro ao transformar a avaliação de mecanismo de controle em ferramenta de emancipação institucional, onde a análise crítica da realidade escolar se converte em insumo tanto para a melhoria interna quanto para o aprimoramento das políticas públicas de educação.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258685375700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 20:56:49.100 - PL261424
EMC 1986/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1986/2025



* C D 2 5 8 6 8 5 3 7 5 7 0 0 *